

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.088/94.. em 30 de maio de 1994.

DENOMINA RUA CARLOS DANTAS TRIGUEIRO, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB..

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua CARLOS DANTAS TRIGUEIRO, a artéria projetada, sem denominação Oficial, compreendendo ser a que 'se situa no Jardim Europa, zona Norte da cidade de Patos-PB., mais 'precisamente a que parte da Rua Terto Zacarias se prolongando até o Contorno Rodoviário, no sentido Oeste/Leste do Conjunto Residencial 'Noé Trajano, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 30 de maio de 1994.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

Person it is hamely him prop

= Prefeito Constitucional =